



ESTADO DO AMAZONAS
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CANUTAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO	Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, sob o regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM.
2. DADOS CADASTRAIS	Órgão proponente: Prefeitura Municipal de Canutama/AM C.N.P.J. Nº 04.247.441/0001-43 Endereço: Rua Floriano Peixoto, S/Nº, Centro. 69820-000 Fones: (97) 3334-1300. E-mail: prefeitura.cnt.semoad@gmail.com
3. NOME DO RESPONSÁVEL	JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES Cargo: Prefeito Municipal RG: 0885876-4 /SSP e CPF: 405.729.192-04
4. DESCRIÇÃO DO OBJETO	Trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM , sendo por um período máximo de 180 dias , compreendendo os serviços de: Administração, Canteiro, Drenagem, Ampliação Arquibancada 1 e 2, Cobertura Arquibancada, Construção de Casa de Bomba de Incêndio, Instalações Hidráulicas, Instalações Sanitárias, Instalações Elétricas, Instalações de Combate a Incêndio, Calçada ao Redor do Campo, Acessibilidade , devendo ser executados em rigorosa observância as prescrições e exigências deste Projeto Básico e, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes da ABNT e aquelas complementares e particulares, dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, bem como as instruções e normas da PREFEITURA DE CANUTAMA, CAIXA ECONÔMICA e outros órgãos competentes.



ESTADO DO AMAZONAS
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CANUTAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



5. JUSTIFICATIVA	<p>O presente projeto tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM, para atender a necessidade da população no tangente à pratica de esporte, realização de campeonatos, integração entre seus moradores, realização de eventos diversos, incentivando e promovendo a cultura e melhorando a qualidade de vida da população, oferecendo assim melhores condições para a realização de atividades físicas e conseqüentemente uma melhora na saúde dos canutamenses, através da CAIXA ECONÔMICA e PREFEITURA e executados por empresa CONTRATADA de acordo com as instruções definidas no Projeto Básico, sempre baseados em nas Normas Técnicas de Engenharia de Estudos e Projetos, e de acordo com as condições gerais, especificações e medidas de proteção e conservação aplicáveis à espécie, definindo a natureza, abrangência, atribuições e responsabilidades dos serviços técnicos especializados para Obras de Infraestrutura de Transportes nos municípios localizados no Estado do Amazonas.</p>
6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRAZOS CONTRATUAIS	<p><u>Regime de execução:</u> Empreitada por Preço Global.</p> <p><u>Participação de Consórcio:</u> Não poderão participar da licitação, direta ou indiretamente, empresas que se apresentem sob a forma de CONSÓRCIO, qualquer que seja sua constituição, conforme justificativa anexa.</p> <p><u>Vigência do contrato:</u> 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.</p> <p><u>Prazo de execução dos serviços:</u> 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.</p> <p><u>Prazo de início dos serviços:</u> O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data de expedição da Ordem de Serviço pela Contratante que, por sua vez, está condicionada à assinatura do Contrato.</p> <p><u>Sanções:</u> Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:</p>



ESTADO DO AMAZONAS
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CANUTAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



	<p>1. Advertência.</p> <p>2. Multa de:</p> <p>a) 0,01 (um centésimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;</p> <p>b) 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;</p> <p>c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida:</p> <p>d) 0,01% (um centésimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), a contar do prazo estipulado pela Administração para a entrega do documento, até o limite de 5 (cinco) dias, sob pena de configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;</p> <p><u>Garantia da Proposta:</u> A licitante deverá apresentar Garantia de Manutenção de Proposta de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, devendo possuir prazo de validade de pelo menos 90 (noventa) dias corridos, contados da data de entrega das propostas.</p> <p><u>Garantia Contratual:</u> Para fins de garantia de suas obrigações contratuais, a licitante vencedora deverá, como condição para a assinatura do Contrato, complementar a Garantia de Manutenção de Proposta, para atingir valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, devendo esta garantia vigorar até a aceitação definitiva da obra.</p>
--	---



ESTADO DO AMAZONAS
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CANUTAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



A garantia contratual e da proposta poderá ser apresentada em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Fiança bancária completa para validação;
- c) Seguro-Garantia completo para validação.

Reajustamento: O reajustamento de preços, se houver, será baseado no INCC e incidirá sobre o saldo contratual, devendo o seu cálculo observar a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = (I - I_0) \times V$$

R - Valor do reajustamento procurado;

V - Valor do saldo contratual a ser reajustado;

I - Índice correspondente ao mês de aniversário do orçamento; I₀ -

Índice do mês referente à **data do orçamento**.

Subcontratação: É vedada a cessão total do contrato. A critério exclusivo da CAIXA ECONÔMICA E PREFEITURA e mediante prévia e expressa autorização do seu gestor, a licitante vencedora poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas, sob pena de rescisão contratual. O contrato a ser firmado com a licitante vencedora reger-se-á por toda a legislação aplicável a espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do mesmo, especialmente a **Lei n.º 14.133** de 1º de abril de 2021. A licitante contratada desenvolverá os serviços sempre em entendimento com **fiscalização** a ser exercida pela **Prefeitura de Canutama**, devendo elaborar relatórios sobre o andamento dos serviços, mantendo-os informados sobre os problemas verificados e as providências necessárias a serem tomadas. O pagamento dos serviços executados será efetuado mediante a aprovação da fiscalização. Os serviços aqui propostos deverão estar em conformidade com este **Projeto Básico**.



ESTADO DO AMAZONAS
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CANUTAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



7. DISPOSIÇÕES GERAIS	<p>A contratação aqui referida deverá ser feita através de licitação, cujo Edital e modelo de Contrato serão os praticados pela Prefeitura de Canutama/AM.</p> <p>Nenhum acréscimo ou supressão de serviços deve exceder o limite estabelecido por Lei.</p> <p>Informamos que o preço unitário da mão-de-obra dos profissionais indicados nos serviços dos orçamentos aprovados por esta Prefeitura está de acordo com os critérios aplicados nas tabelas de custos, SINAPI/AM.</p>
8. CUSTO DO PROJETO	<p>O valor total de referência para atender a execução do referido projeto é de R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) incluso o BDI de 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) para serviços de Engenharia, conforme limites definidos no Acórdão 2.622/2013 do Plenário do TCU.</p>
9. DECLARAÇÃO	<p>Declaro que este Projeto Básico está de acordo com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 010/2024.</p>



ESTADO DO AMAZONAS
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CANUTAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



Canutama/AM, 22 de maio de 2026

CLEUMAR OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Portaria n.º 008/2025 – GAB/PMC

RIVÂNIO DA COSTA PANTOJA
ENGENHEIRO MUNICIPAL
Engenheiro, CREA 15655-AM